

LEI N ° 183, DE 28 DE JANEIRO DE 1.999.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a execução do Projeto “Atendimento ao Migrante e Homem de Rua” em fase de implementação no município, em convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social..

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 de janeiro de 1.999.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal

